



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

EDITAL IFRS Nº 36/2020 AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS BIBLIOGRÁFICOS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 12 de fevereiro de 2020, torna público o Edital 36/2020 para **Auxílio à Publicação de Produtos Bibliográficos**, conforme as orientações especificadas a seguir.

1. OBJETIVOS

1.1. Apoiar a publicação científica e tecnológica de produtos bibliográficos de autoria dos servidores do IFRS e permitir a ampla circulação desses produtos com vínculo institucional.

1.1.1. Considera-se produto bibliográfico a publicação monográfica em formato de livro, físico ou digital.

1.2. Fomentar a produção científica e tecnológica no âmbito do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL, DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E AVALIAÇÃO

2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até 18 de dezembro de 2020, com suas etapas definidas no item 5.

2.2. Os documentos necessários para a submissão de propostas são:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) corretamente preenchida, em formato PDF;
- b) Termo de Compromisso do Autor (Anexo II), devidamente assinado, em formato PDF;
- c) Produto bibliográfico submetido para publicação, em formato **Word e PDF**.

2.3. A submissão de propostas deverá ser realizada através de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/bpgGxDmUfDwV7ZWA8> pelo qual os documentos do item 2.2 devem ser anexados, respeitados os prazos estabelecidos no item 5 deste edital.

2.3.1. Os produtos bibliográficos inscritos neste edital devem ser escritos em língua portuguesa.

2.3.2. Não serão aceitas submissões fora dos prazos estabelecidos e que não cumpram as especificidades deste edital.

2.4. A homologação das propostas (análise da conformidade com relação ao especificado nos itens 2.2 a 2.3 deste Edital) será realizada por Comissão Específica, nomeada por portaria, para acompanhamento e avaliações das propostas submetidas neste Edital.

2.5. A avaliação das propostas será realizada por Comissão Específica, nomeada por portaria, e avaliadores *ad hoc*.

2.6. A avaliação dos produtos bibliográficos será feita com base nos seguintes critérios, conforme ANEXO III:

- a) Relevância, inovação e impacto;
- b) Qualidade linguística;
- c) Qualidade argumentativa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

d) Vinculação do produto à Missão Institucional do IFRS estabelecida no Plano de Desenvolvimento Institucional.

2.7. Serão contempladas até **16 (dezesseis) propostas** que obtiverem maior pontuação, sendo considerada para a nota final de cada produto bibliográfico o cálculo da média entre as notas atribuídas pelos avaliadores da Comissão Específica.

2.8. Somente será aceita a inscrição de um produto por autor.

3. DOS REQUISITOS DO AUTOR SOLICITANTE

3.1. Ser servidor efetivo do IFRS quando da submissão da proposta.

3.2. Ter Currículo Lattes atualizado a partir de **01 de janeiro de 2020**.

3.3. Não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previsto na legislação vigente durante a vigência deste edital.

3.4. Assinar Termo de Compromisso (ANEXO II) pelo material a ser publicado.

3.5. Fazer as alterações solicitadas no processo de avaliação dos produtos bibliográficos, quando for o caso.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS, DA OPERACIONALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. Os recursos do presente edital serão destinados ao auxílio financeiro para editoração, diagramação e revisão de texto.

4.1.1. São vedados pagamentos com despesas de Correio e quaisquer outras despesas não objeto deste edital.

4.1.2. São vedados pagamentos com despesas de editoração, diagramação e revisão textual em capítulos de livros, dissertações, teses ou outros documentos que não representem produtos bibliográficos.

4.2. Os itens financiáveis pelo presente edital serão executados no subelemento de despesa 33.90.20.01 (Auxílio a Pesquisadores).

4.3. O auxílio financeiro está limitado a um valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada produto bibliográfico contemplado.

4.4. Os auxílios disponibilizados serão executados pelo *campus* de origem do proponente através de depósito em conta própria do pesquisador – cartão BB pesquisa.

4.4.1. O cartão pesquisador deverá ser operacionalizado pelo *campus* de origem do proponente.

4.4.2. Poderá ser utilizada a mesma conta própria pesquisador – cartão BB pesquisa do Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), caso o pesquisador já possua.

4.5. As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS, os quais serão descentralizados pela Reitoria do IFRS ao *campus* do proponente, para execução.

4.6. Para fins da despesa a que se refere o auxílio financeiro para editoração, diagramação e revisão de texto, o solicitante deverá realizar orçamento de pelo menos 3 (três) diferentes empresas especializadas, dotadas de CNPJ, devendo optar pelo menor valor e anexar os orçamentos na prestação de contas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

4.7. Cada autor poderá ser contemplado com apenas 1 (um) auxílio a que se refere o item 4.1.

4.8. Os pagamentos referentes à editoração, diagramação e revisão de texto poderão ser realizados pelo servidor somente após a divulgação final das propostas contempladas.

4.9. O autor contemplado pelo auxílio deverá prestar contas da utilização do recurso (Anexo IV) até **20 de novembro de 2020**, conforme ponto 9 do Cronograma (item 5) deste edital.

4.9.1 Na despesa de editoração, diagramação e revisão de texto, será necessária a apresentação de nota fiscal emitida pela empresa em nome e CPF do autor/organizador para o qual foi concedido o auxílio, sem emendas ou rasuras.

4.10. O autor contemplado que não apresentar a prestação de contas no prazo previsto, ou não tiver sua prestação de contas aprovada, deverá, obrigatoriamente, devolver o valor recebido na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU) e enviar o comprovante de recolhimento ao Setor de Publicações Científicas do IFRS.

4.11. Quando o valor da despesa comprovada for maior que o limite máximo do auxílio, o servidor contemplado receberá apenas o valor máximo previsto neste Edital.

4.11.1. Quando o valor da despesa comprovada for menor do que o valor recebido pelo servidor contemplado, este deverá, obrigatoriamente, devolver a diferença na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU) e enviar o comprovante de recolhimento ao Setor de Publicações Científicas do IFRS.

4.12. A prestação de contas deverá ser feita através de envio, por e-mail pessoal e institucional do autor contemplado, do Anexo IV (assinado) ao Setor de Publicações Científicas do IFRS, cujo endereço eletrônico é publicacoes@ifrs.edu.br.

4.13. A prestação de contas deve ser encaminhada em mensagem única, dentro dos prazos previstos neste Edital e descrever como assunto exclusivamente Prestação de contas do Edital IFRS nº 36/2020.

4.14. O Setor de Publicações do IFRS encaminhará a prestação de contas para a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do *campus* onde o auxílio financeiro foi executado, que deverá seguir a Instrução Normativa Proppi/Proen/Proex/Proad Nº 02 de 12 de junho de 2019 e emitir parecer, conforme Anexo V, deste Edital.

4.15. O autor contemplado deverá, obrigatoriamente, usar na capa do produto bibliográfico a identidade visual do IFRS atualizada de acordo com o [Manual de Aplicação da Marca dos IF - Edição 2015](#) e mencionar, na apresentação ou na contracapa do produto bibliográfico, o auxílio recebido mediante este Edital, assim como sua vinculação ao IFRS como servidor.

4.15.1 A verificação da correta aplicação da identidade visual do IFRS deverá ser feita via consulta ao Departamento de Comunicação do IFRS, com envio das artes para o e-mail comunicacao@ifrs.edu.br, com cópia para publicacoes@ifrs.edu.br.

4.16. É de responsabilidade do autor contemplado o encaminhamento do produto finalizado para o Setor de Publicações Científicas do IFRS até a data prevista no item 5 deste Edital.

4.16.1. O autor contemplado que não encaminhar o produto finalizado nos prazos estabelecidos neste edital deverá, obrigatoriamente, devolver o valor recebido para a reitoria na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU) e enviar o comprovante de recolhimento ao Setor de Publicações Científicas do IFRS.

5. DO CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

1 - Submissão de propostas	De 24/07/2020 a 01/09/2020
2 - Homologação preliminar das propostas	04/09/2020
3 - Reconsideração	Até 08/09/2020
4 - Homologação final das propostas	10/09/2020
5 - Análise das propostas pelo Comissão Específica	De 13/09/2020 a 04/10/2020
6 - Divulgação preliminar das propostas contempladas	05/10/2020
7 - Reconsideração	Até 07/10/2020
8 - Divulgação final das propostas contempladas	12/10/2020
9 - Prestação de contas	Até 20/11/2020
10 - Envio do produto finalizado	Até 18/12/2020

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

6.2. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROPI, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial do IFRS.

Bento Gonçalves, 23 de julho de 2020.

Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Valor Solicitado: R\$ _____ (descrição por extenso)

1 - DADOS DO SOLICITANTE (Servidor Efetivo do IFRS)

Nome:	_____ _____ _____	_____ _____ _____	_____ _____ _____	_____ _____ _____	_____ _____ _____
<i>Campus:</i>					
E-mail:	_____ _____ _____	_____ _____ _____	Telefone:	_____ _____ _____	_____ _____ _____
CPF:	_____ _____ _____	_____ _____ _____	_____ _____ _____		
Dados bancários Agência: Conta Corrente de titularidade do solicitante:	_____ _____ _____	_____ _____ _____	Banco:	_____ _____ _____	_____ _____ _____

2 - SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Item	Valor (R\$)
Despesas com editoração e diagramação	_____ _____ _____
Despesas com revisão de texto	_____ _____ _____
TOTAL	_____ _____ _____

3 - DADOS DO PRODUTO BIBLIOGRÁFICO

Tipo de produto: () Livro impresso () Livro Digital
Título:
Autor(es)/organizador(es):
Área e subárea do conhecimento:
Três Palavras-chaves:
Público a que se destina:

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)

Assinatura _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DE AUTOR DE PRODUTO BIBLIOGRÁFICO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
CPF _____, matrícula SIAPE _____, autor(a) ou
organizador(a) principal do produto bibliográfico

_____, COMPROMETO-ME,
assim como os demais autores e organizadores (se houver), a respeitar as seguintes cláusulas:

I – A submissão do produto bibliográfico ao exame do Conselho Editorial é precedida pela concordância do(s) autor(es)/organizador(es) e este(s) tem(têm) ciência das obrigações contidas no processo de submissão;

II – O processo de avaliação *ad hoc* às cegas quanto ao mérito do produto bibliográfico e a aprovação por parte do Conselho Editorial quanto às condições para a publicação deste produto são de conhecimento do(s) autor(es)/organizador(es);

III – O(s) autor(es)/organizador(es) é(são) ciente(s) de que pesquisas envolvendo seres humanos e/ou animais passam, obrigatoriamente, por comissão de ética antes de o produto bibliográfico ser submetido à avaliação e aprovação;

IV – A comercialização e distribuição do produto bibliográfico elaborado é de inteira responsabilidade do(s) autor(es)/organizador(es);

V – O conteúdo do livro é de exclusiva responsabilidade do(s) autor(es)/organizador(es) e não expressa, de modo algum, a opinião do IFRS;

VI – O(s) autor(es)/organizador(es) faz(em) referência a todas as citações – diretas e indiretas – contidas no produto bibliográfico;

VII – O(s) autor(es)/organizador(es) menciona(m) órgãos de financiamento e instituições que tenham colaborado no estudo, que possam ter relação com os resultados apresentados;

VIII – O(s) autor(es)/organizador(es) assegura(m) ter obtido permissão para reproduções, tais como ilustrações, gráficos, etc;

IX – O registro do *International Standard Book Number* (ISBN) somente será realizado pelo Setor de Publicações Científicas do IFRS mediante envio, por parte do(s) autor(es)/organizador(es), do produto bibliográfico e das informações necessárias para tal;

X – O Conselho Editorial deliberará sobre casos omissos neste Termo.

A inobservância das cláusulas citadas acima implicará a não avaliação do produto bibliográfico ou a desaprovação de sua publicação com vínculo ao IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Nome e assinatura do(s) autor(es)/organizador(es) do manuscrito.

Local e data: _____

A primeira página deste documento deve ser rubricada. A via original deste Termo deve ser encaminhada por malote ao Setor de Publicações Científicas da Reitoria (PROPP). Uma cópia escaneada do Termo assinado deve ser encaminhada pelo e-mail do autor/organizador principal para publicacoes@ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO

Título do texto:		
Critérios	Pontuação máxima	Nota
Relevância, inovação e impacto	2,5	
Qualidade linguística	2,5	
Qualidade argumentativa	2,5	
Vinculação do produto à Missão Institucional do IFRS	2,5	
Total	10	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(é obrigatória a apresentação dos comprovantes solicitados neste formulário)

1 - DADOS DO SOLICITANTE (Servidor Efetivo do IFRS)

Nome:	SIAPE:
Campus:	
E-mail:	Telefone(s):

2 - DADOS DO PRODUTO BIBLIOGRÁFICO

Título do Produto Bibliográfico <i>(anexar produto diagramado e/ou revisado)</i> :
Autor(es)/Organizador(es):

3 - DADOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

3.1 - PRESTADOR 1

Nome: <i>(apresentar os 03 orçamentos em anexo)</i>
CNPJ:
Tipo de serviço realizado: () editoração/diagramação () revisão de texto
Valor do serviço: R\$ <i>(apresentar nota fiscal em anexo)</i>

3.2 - PRESTADOR 2

Nome: <i>(apresentar os 03 orçamentos em anexo)</i>
CNPJ:
Tipo de serviço realizado: () editoração/diagramação () revisão de texto
Valor do serviço: R\$ <i>(apresentar nota fiscal em anexo)</i>

3.3 - PRESTADOR 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Nome: <i>(apresentar os 03 orçamentos em anexo)</i>
CNPJ:
Tipo de serviço realizado: () editoração/diagramação () revisão de texto
Valor do serviço: R\$ <i>(apresentar nota fiscal em anexo)</i>

3.4 - PRESTADOR 4

Nome: <i>(apresentar os 03 orçamentos em anexo)</i>
CNPJ:
Tipo de serviço realizado: () editoração/diagramação () revisão de texto
Valor do serviço: R\$ <i>(apresentar nota fiscal em anexo)</i>

_____, ____/____/____. Assinatura _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO V
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
(para preenchimento da CAGPPI do campus de origem da proposta)

Nome do servidor:	SIAPE:
Campus:	E-mail:
Telefone(s):	

Recurso utilizado:

Item	Valor (R\$)
Despesas com editoração e diagramação	
Despesa com revisão de texto	
TOTAL	

Preencher a(s) tabela(s) correspondente(s) ao(s) auxílio(s) recebido(s) pelo servidor:

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Sim	Não	N/A
Entregou prestação de contas no prazo previsto neste edital?			
Apresentou os 03 (três) orçamentos e a comprovação da despesa da editoração e diagramação?			
Apresentou os 03 (três) orçamentos e a comprovação da despesa da revisão de texto?			
O documento comprobatório da despesa é válido?			
Em caso de necessidade de devolução de recursos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), o comprovante foi enviado?			

Parecer do Comitê Institucional quanto à Prestação e Contas:

() Aprovada () Reprovada

Relacionar as inconsistências *(preencher quando da reprovação)*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Observações da CAGPPI

_____, ____ de _____ de 202__.

Presidente da CAGPPI do *campus* de origem da proposta